

DESPACHO

Considerando que:

O Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, procedeu à adaptação aos Serviços da Administração Autárquica da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que aprovou o novo Sistema de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP);

De acordo com as disposições conjugadas dos artigos 22º/1 e 3º/1, alínea a), do referido Decreto-Regulamentar, junto do Presidente da Câmara Municipal funciona uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer aos trabalhadores avaliados, previamente à homologação;

A Comissão Paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, designados pelo Presidente da Câmara, um deles membro do Conselho Coordenador da Avaliação e dois representantes dos trabalhadores;

Os vogais representantes da Administração são designados em número de quatro, pelo período de quatro anos, sendo dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos da Comissão, e dois suplentes;

O mandato da Comissão Paritária atual termina a 31/12/2024;

Designo como representantes do órgão executivo do Município de Ponte de Sor, na Comissão Paritária, para o mandato de 2025-2028:

Vogais efetivos:

- a) Eduardo Miguel Oliveira Alves
- b) Luís Manuel Jordão Serra

Vogais suplentes:

- a) Maria Adelaide Feitinha Silva Rosa
- b) António Miguel de Almeida Ministro

Divulgue-se mediante Edital nos vários locais de trabalho e na página eletrónica do Município para conhecimento dos trabalhadores.

Paços do Município de Ponte de Sor, 15 de janeiro de 2025
O Presidente da Câmara,

Hugo Luís Pereira Hilário